

## ESCOLA DO DIREITO

### EDITAL 03/2015

#### PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL UNIFICADA – NPJ/UnP – UNIDADE I – 2015.1

A **Escola do Direito** da Universidade Potiguar, com base nos preceitos metodológicos e em consonância com as regras institucionais de avaliação dispostas no Regulamento Geral, torna públicos os critérios para a realização da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I das Disciplinas de Prática Jurídica I, II e III dos **Cursos de Direito das Unidades Floriano Peixoto e Roberto Freire** que servirá como instrumento de avaliação parcial da primeira unidade do semestre 2015.1, das disciplinas de Práticas Jurídicas ministradas nas **7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>** séries, mediante as disposições contidas neste edital.

#### DISPOSIÇÕES

1. Todos os alunos matriculados regularmente nas Disciplinas de Prática Jurídica I, II e III estão automaticamente inscritos na Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, com exceção dos que tenham substituído as disciplinas de Prática Jurídica II e III pelo estágio obrigatório.

1.1 Submetem-se também à Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I os alunos matriculados em disciplinas isoladas no regime de dependência.

1.2 A Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I realizar-se-á em 23 de abril de 2015, com duração total de 3 (três) horas, no Núcleo de Prática Jurídica da UNP, localizado na Av. Seridó, nº 395, Petrópolis, Natal/RN e no Campus da Floriano Peixoto.

1.3 O horário de início da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I deve ser rigorosamente respeitado pelos alunos.

1.3.1 A avaliação terá início às 19h, devendo o aluno chegar ao local da prova 1h antes.

1.4 Não será permitida a entrada em sala, em qualquer hipótese, após a hora prevista no item 1.3.1.

1.5 Iniciada a avaliação, o aluno não poderá se ausentar da sala na primeira hora, em nenhuma hipótese, sob pena de ser anulada a sua avaliação (atribuindo-se a nota zero ao aluno).

1.5.1 O aluno somente poderá sair da sala, após decorrida uma hora de prova, antes de sua finalização, com autorização do fiscal de sala, unicamente para ir ao banheiro, acompanhado de fiscal, não podendo ir para qualquer outro ambiente com qualquer outra finalidade, sob pena de ser anulada a sua avaliação (atribuindo-se a nota zero ao aluno).

1.6. Iniciada a avaliação, o aluno somente poderá entregar a prova após 1 (uma) hora do seu início, sob pena de ser anulada a sua avaliação (atribuindo-se a nota zero ao aluno).

1.6.1. Somente depois de decorrida 01 (uma) hora e 30 minutos de prova, o aluno poderá se retirar de sala com direito de levar consigo o Caderno de Provas.

1.7. O aluno receberá um Caderno de Provas contendo uma peça profissional, sob a forma de situações-problemas de acordo com o conteúdo informado no ANEXO I, diferenciado para cada disciplina. TODAS as instruções presentes no Caderno deverão ser rigorosamente respeitadas, sob pena de ser anulada a sua avaliação (atribuindo-se a nota zero ao aluno).

1.8. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do discente. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas por erro do aluno.

**1.9. A Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I será composta de uma única questão, que será um caso prático para confecção da peça jurídica cabível.**

1.9.1. O conteúdo de cada disciplina está previsto no anexo I deste Edital.

1.10. A prova valerá 7,0 (sete pontos) para as disciplinas de prática I, II e III, sendo composta de uma redação de peça profissional, acerca de um dos conteúdos constantes no ANEXO I.

1.10.1. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a atribuição de nota zero ao aluno.

1.10.1.1 Quando da realização da prova prático-profissional, caso a peça profissional exija assinatura, o aluno deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...".

Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do aluno em local indevido.

1.10.1.2 Na elaboração dos textos da peça profissional, o aluno deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o aluno deverá

escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao aluno, conforme quadro de correção elaborado.

1.10.1.3. Para realização da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I o aluno deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes a confecção da mesma e **deverá portar Códigos/Legislação sem comentários e sem quaisquer anotações pessoais.**

1.10.1.3.1 Ficando proibida a utilização de legislação impressa em forma de apostila encadernada ou não.

1.10.1.4. A Prova Prático Profissional Unificada poderá ser formulada de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores. Sendo obrigatória a fundamentação jurídica e legal pertinente ao caso, não se aplicando à presente Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, o princípio da fungibilidade.

1.10.1.5. O aluno, ao término da realização da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado (capa do caderno), sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.

1.10.1.6. A não devolução pelo aluno do caderno de textos definitivos, devidamente assinado, ao fiscal, conforme item 1.10.1.5, acarretará a atribuição de nota zero ao discente.

1.10.2. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o aluno levá-lo consigo após o horário estabelecido no subitem 1.6.1. deste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do aluno.

1.10.3. A Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I será aplicada na data e hora fixados nos itens 1.2 e 1.3.1 e sua resolução deverá ser apresentada manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida outra forma de resolução e nem a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de aluno com necessidade de atendimento especial, que tenha solicitado previamente atendimento especial junto à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, conforme a necessidade do aluno.

1.10.4. Para a redação da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, o aluno deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos.

1.11. Durante a realização da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, NÃO será permitida consulta de qualquer espécie, ressalvada as exceções descritas no item 1.10.1.3., 1.10.1.3.1 e 1.10.3.

1.12. Será atribuída nota zero ao discente que, durante a realização da Prova Prático Profissional Unificada da Unidade I, ressalvada a exceção descrita no item 1.10.1.3., 1.10.1.3.1 e 1.10.3;

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro aluno;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda material impresso que contenha conteúdos jurídicos ou indicativos de estudos ou fraude;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com os docentes, monitores e colaboradores presentes e/ou com os demais alunos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, exceto quando finalizada a sua avaliação, portando uma das folhas de respostas ou qualquer material impresso que contenha conteúdos jurídicos ou indicativos de estudos ou fraude;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da prova;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame;

o) tiver acionado o aparelho celular em sala de aula, ou o mesmo tocar na sala de aula durante a realização da avaliação;

p) não apresentar documento oficial com foto, caso solicitado por docente ou membro da equipe de aplicação do Exame.

1.12.1 A coordenação do Núcleo de Prática Jurídica poderá disponibilizar sacos ou recipientes para que aparelho telefônico e demais materiais do aluno sejam armazenados, de maneira que estejam reservados, distantes e sem acesso pelo discente.

1.12.2 Mesmo estando armazenado em saco ou recipiente, nenhum aparelho eletrônico poderá estar ligado ou emitir sinal, qualquer que seja, sob pena de atribuição de nota zero ao aluno.

1.13. Todos os discentes que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo, junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, até o dia **16 de abril de 2015**.

1.19. Casos omissos poderão ser encaminhados ao Conselho de Curso para apreciação especial.

Natal, 23 de Março de 2015.

**Fernando Cabral de Macedo Filho**

Diretor da Escola do Direito

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PRÁTICA I**

Despejo;

Alvará Judicial;

Interdição;

Registro de óbito fora do prazo;

### **CONTEÚDO PRÁTICA II**

Embargos;

Apelação;

Agravos;

### **CONTEÚDO PRÁTICA III**

Reclamação trabalhista;

Contestação;